

Edital Nº 33/2022 – PROEXT SELEÇÃO DE BOLSISTA DE NUTRIÇÃO

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro torna público a abertura de inscrições para a seleção de bolsas visando a atuação em projeto de extensão, conforme processo número 23083.054186/2020-00.

1. DO OBJETO

O edital destina-se a selecionar bolsista graduado em Nutrição para atuação no núcleo e nas estações de atendimento do projeto “Baixada Social”, localizadas em Nova Iguaçu, na Baixada Fluminense do Estado do Rio de Janeiro. O período de execução prevista para este projeto é de 12 (doze) meses, tendo como público-alvo crianças e adolescentes, entre 8 (oito) e 17 (dezesete) anos de idade, devidamente matriculados nas escolas da rede de ensino da Baixada Fluminense. Estima-se atender um quantitativo de 380 crianças e adolescentes, distribuídos em 3 estações e 1 núcleo de atendimento.

2. DAS VAGAS, REQUISITOS, DURAÇÃO E VALOR DA BOLSA

- 2.1.** Está prevista neste edital, 1 (uma) bolsas para graduado em Nutrição, com carga horária semanal de **20 horas. Requisito: Graduação em Nutrição.**
- 2.2.** A bolsa para graduado em Nutrição terá duração de **12 (doze) meses, com valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).** Conforme a tabela a seguir:

Número de vagas	Perfil	Carga Horária Semanal	Meses de Atuação no Projeto	Valor da bolsa
1 vaga	Graduado em Nutrição	20 horas	12 meses	R\$ 3.000,00

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1.** As inscrições deverão ser realizadas durante o período de 15 a 20 de setembro de 2022, por e-mail, através do endereço “**baixadasocial.ufrj@gmail.com**” com o título: “**Inscrição Edital 33 de 2022 - Bolsa na área de Nutrição**”.
- 3.2.** As informações da ficha de inscrição (**Anexo I**) deverão ser **transcritas para o corpo do e-mail** e os demais documentos enviados **em anexo** por meio de cópias

digitais no **formato PDF**, conforme o cronograma previsto neste edital. Importante destacar que somente serão aceitos **arquivos em formato PDF**. Documentos em Word, PNG ou outros formatos serão desconsiderados. Todos os documentos abaixo deverão ser enviados dentro do prazo previsto neste edital para as inscrições.

3.3. A inscrição será realizada mediante o envio em cópias digitais no formato PDF dos documentos abaixo solicitados:

- A Carta de interesse, justificando a participação em projeto de extensão em diálogo com a sua trajetória acadêmica e profissional;
- B Currículo Atualizado (modelo lattes da plataforma CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>) com documentos comprobatórios;
- C Cópia do diploma de grau de escolaridade ou Certificado/Declaração de Conclusão acompanhado do Histórico, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- D Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- E Comprovante de registro no conselho profissional referente a área de atuação;
- F Certificado Nacional de Vacinação COVID-19;
- G Declaração de próprio punho de que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto.

3.4. E-mails duplicados serão desconsiderados, valendo apenas o último envio. Experiências não comprovadas por certificado serão desconsideradas. Todos os certificados de comprovação devem ser enviados na etapa de inscrições, não sendo aceitos quaisquer outros documentos fora deste período.

3.5. Candidatos que não atendam ao requisito estabelecido no item 2.1 deste edital não terão inscrições homologadas.

3.6. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento, ocasionará o indeferimento de inscrição de candidatos.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção de bolsistas será realizada com base em:

- A Avaliação do currículo, com pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), conforme os critérios estabelecidos no barema para análise de currículo (Anexo II);
- B Entrevista individual com os candidatos, com data e horário previamente agendados. A análise das entrevistas terá pontuação de 0 (zero) à 10 (dez), de acordo com os critérios estabelecidos no barema para análise em entrevista (Anexo II).

4.2. A entrevista será realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados e informados por e-mail, tendo tolerância de 15 minutos para eventuais atrasos. O candidato será responsável por garantir os meios necessários para participação no processo de entrevista. O participante que chegar além de 15 minutos ou faltar a entrevista será considerado desclassificado.

4.3. Serão aprovados candidatos com média igual ou superior a **5,0 (cinco)**, considerando-se a avaliação do currículo e a entrevista. A classificação se dará na ordem decrescente. Será considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final.

4.4. Em caso de empate, serão priorizados os profissionais que atendam aos seguintes critérios organizados em ordem de importância:

A Maior nota em entrevista;

B Maior número de pontos no currículo na área de projetos extensionistas ligados a área de atuação do Projeto.

4.5. Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir o cargo inicialmente, estarão automaticamente compondo um cadastro de reservas para assumirem em caso de haver vaga posteriormente, devido à desistência ou desligamento de um candidato anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.

4.6. Como pré-requisito para a implantação definitiva da bolsa, o candidato deverá concluir o curso de capacitação, com duração de 30h, oferecido pela coordenação do projeto dentro do prazo de 30 dias. O curso será oferecido a todos os candidatos aprovados no processo de seleção, inclusive aqueles do cadastro de reservas.

5. DO CRONOGRAMA

Evento	Data
Lançamento do Edital	13/09/2022
Inscrições	15/09 a 20/09/2022
Homologação das Inscrições (1ª Etapa)	21/09/2022
Divulgação das datas das entrevistas	21/09/2022
Realização das Entrevistas	22/09 a 25/09/2022
Resultado parcial (2º Etapa)	26/09/2022

Recursos	27/09/2022
Resultado das análises dos recursos	28/09/2022
Resultado final (3º Etapa)	28/09/2022

6. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado por uma comissão portariada pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro e pelo coordenador geral do projeto.

7. DA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

- 7.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos pelo cronograma. O recurso deverá ser enviado através de e-mail intitulado “Recurso: Edital 33 de 2022 - **Bolsa na área de Nutrição**”, destinado ao endereço “**baixadasocial.ufrj@gmail.com**”, no formato de carta, assinada pelo candidato e digitalizada em PDF, apontando os quesitos que considera necessário de revisão e apresentando os argumentos para tais. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação.
- 7.2. O recurso tem a função exclusiva de oportunizar a revisão de possíveis erros que tenham ocorrido **por parte da banca** no processo avaliatório do candidato, não sendo válido para remissão de erros ocorridos por parte do candidato ou outros e envio de novos documentos.
- 7.3. Será aceito apenas um recurso por candidato, observando-se o prazo para tal.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 8.1. O não cumprimento dos compromissos expressos no termo de responsabilidade poderá acarretar o cancelamento da bolsa;
- 8.2. O afastamento injustificado do bolsista por mais de 10 dias implicará em cancelamento imediato da bolsa;
- 8.3. Percentual de frequência mensal inferior a 80% poderá acarretar o cancelamento da bolsa.

9. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 9.1. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital (Vide tópico 5);
- 9.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em caso de dúvida o candidato deverá entrar em contato por meio do e-mail “**baixadasocial.ufrjrj@gmail.com**”, não sendo aceita alegação de desconhecimento;
- 9.3. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta (Vide tópico 3);
- 9.4. O candidato que não puder iniciar as atividades no ato da convocação será considerado desistente, perdendo o direito à vaga;
- 9.5. É responsabilidade do candidato a abertura, em tempo hábil, de conta corrente em seu nome para recebimento da bolsa;
- 9.6. É responsabilidade do candidato o acompanhamento do processo de seleção através do site da UFRRJ, de modo que não serão aceitas quaisquer alegações sobre desconhecimento das informações disponibilizadas por este meio;
- 9.7. Cabe ao candidato acompanhar o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, sendo este um meio de comunicação que poderá ser utilizado pela banca para contato com o candidato;
- 9.8. A convocação dos contemplados para início das atividades ocorrerá mediante condições adequadas de segurança sanitária em concordância da coordenação do projeto, instituições parceiras e UFRRJ;
- 9.9. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 13 de setembro de 2022.

Prof. Rosa Mendes
Pró-Reitora de Extensão

Profª Edileuza Queiroz
Pró-Reitora Adjunta de Extensão

ANEXO I

1. DADOS DO CANDIDATO					
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão
NACIONALIDADE	PAÍS (se estrangeiro)		N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)		VALIDADE
TÍTULO DE ELEITOR		E-MAIL			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)				BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	FONE RESIDENCIAL	WhatsApp	
				CELULAR	
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (Grau de escolaridade – maior titulação)					
3. DADOS BANCÁRIOS (não é item obrigatório para inscrição. É obrigatório após a seleção para recebimento da bolsa)					
BANCO:		AGÊNCIA:		CONTA CORRENTE:	
OBSERVAÇÃO: A conta bancária para vínculo com o Programa NÃO PODE SER <u>conta fácil</u> ou <u>conta poupança</u> obrigatoriamente deve ter como titular o(a) inscrito(a) na seleção.					
4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO (Quando couber)					
INSTITUIÇÃO					
CARGO			TIPO DE VÍNCULO	Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)				E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	FONE	FAX
5. DECLARAÇÃO					
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas neste formulário são verídicas.					
ASSINATURA, LOCAL e DATA					

ANEXO II

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Crítérios	Pontuação
Pós Graduação em área de interesse do projeto: Lato sensu – 1,0 ponto Stricto sensu – 2,0 pontos	2,0
Participação em eventos ou em cursos de capacitação/qualificação segundo a vaga pretendida (máximo 4 certificados) – 0,5 pontos por certificado	2,0
Participação comprovada em projetos e ações similares na área de atuação (máximo 4 pontos) – 0,5 pontos por semestre	4,0
Publicação de textos completos em anais, artigos em periódicos e capítulos de livros (máximo de 2 pontos) – 0,5 pontos por item	2,0

BAREMA PARA ANÁLISE EM ENTREVISTA

Itens	Pontuação
Capacidade de expressão verbal, explicitando sua trajetória profissional, atrelada à vaga pretendida	4,0
Competência no entendimento da função a ser desempenhada	2,0
Defesa do interesse na vaga pretendida	2,0
Disponibilidade	2,0